



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CNPJ.: 01.367.788/0001-31  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 531 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,

O Prefeito Municipal de RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Sr **JAIRO MANFROI**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL ECONÔMICO E AMBIENTAL

Código:

20.606.0015 - Porteira à Dentro

4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente - R\$ 180.000,00

Objetivo: aquisição de uma Patrulha Mecanizada para desempenho de atividade agrícola.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 180.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela disponibilidade de recurso viabilizado nos termos do artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, cujo valor total do crédito especial estipulado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, ficando este autorizado a suplementar em até 20% o valor do crédito especial suplementar, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal - MT, 29 de Novembro de 2013.

  
Jairo Manfro  
Prefeito Municipal